

Masp 1.020.979-9, **PAULO ROBERTO TENIUS RIBEIRO**, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/2013; Masp 1.020.570-6, **SÉRGIO KOCHI**, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2013; Masp 1.020.999-7, **CLAUDIA MARIA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/2013; Masp 1.020.693-6, **FERNANDO DA SILVA**, referente ao 7º quinquê-nio de exercício, a partir de 16/06/2013; Masp 350.687-0, **GERALDA DA CONCEIÇÃO COELHO**, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/2013; Masp 388.711-4, **ILMA SOARES DA SILVA**, referente ao 5º quinquê-nio de exercício, a partir de 21/06/2013; Masp 835.370-8, **JOÃO GERALDO FERREIRA SANTOS**, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2009; Masp 1.020.984-9, **JOÃO PAULO MELLO RODRIGUES SAR-MENTO**, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/2013.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.545-8, **ELCIO ROGERIO DE CASTRO MELLO**, a par-tir de 10/06/2013, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau B

08 440449 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

As Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Alto São Francisco e Leste Mineiro, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 23842/2012, Empreendedor: Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, Município: Campo Belo, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01573/2013.
*Processo: 03242/2013, Empreendedor: Enaldo José de Souza, Município: Pains, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01574/2013.
*Processo: 20230/2012, Empreendedor: Viação Itaúna Ltda, Município: Itaúna, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01575/2013.
*Processo: 12168/2012, Empreendedor: Carlei José da Silva, Município: Morada Nova de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01576/2013.
*Processo: 21592/2012, Empreendedor: Marcelo de Araújo, Município: Morada Nova de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01577/2013.
*Processo: 02090/2013, Empreendedor: Bambuí Comercial Ltda, Município: Bambuí, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01578/2013.
*Processo: 01887/2013, Empreendedor: Hélio José Martins, Município: Onça de Pitangui, Status: Deferido sem condicionantes, Portaria: 01579/2013.
*Processo: 03824/2013, Empreendedor: Maria Francisca Rezende, Município: Piumhi, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01580/2013.
*Processo: 01065/2012, Empreendedor: Sumidense do Brasil Indústrias Elétricas Ltda, Município: Pará de Minas, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01581/2013.
*Processo: 20508/2012, Empreendedor: Augusto de Araújo Campos Neto, Município: Quartel Geral, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01582/2013.
*Processo: 06720/2013, Empreendedor: Osmar Rodrigues Garcia, Município: Pompéu, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01583/2013.
*Processo: 04845/2012, Empreendedor: Centaurus Brasil Mineração Ltda, Município: São João Evangelista, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01584/2013.
*Processo: 10424/2010, Empreendedor: Belmont Mineeração Ltda, Município: Itabira, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01585/2013.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM’s, ALTO SÃO FRANCISCO e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 08 de Julho de 2013.

08 440101 - 1

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 1.016.644-5, **DENISE AFONSO COMARELA DUTRA**, referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/06/2013.

08 440268 - 1

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

Secretário: Eros Ferreira Biondini

Expediente

RESOLUÇÃO SEEJ Nº 47/2013.

Estabelece valor máximo unitário de materiais e equipamentos esportivos para execução de recursos da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, transferidos por meio de Convênios de Saída, a órgãos e entidades de qualquer nível de governo e instituições privadas.

O Secretário de Estado de Esportes e da Juventude, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 93, da Constituição Estadual, e,

Considerando a necessidade de assegurar a adequada execução orçamentária e financeira dos recursos disponíveis no orçamento anual da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude;

Considerando o Princípio da Economicidade previsto no art. 70 da CF/88;

Considerando o objetivo estratégico do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, referente a “Ampliar e melhorar a produtividade e a qualidade dos serviços e do gasto público”, visando à produção de mais e melhores resultados para a população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido no Anexo desta Resolução o valor máximo unitário de materiais e equipamentos esportivos para execução de recursos da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, transferidos por meio de Convênios de Saída, a órgãos e entidades de qualquer nível de governo e instituições privadas.
Art. 2º Os convenientes ficam dispensados no ato da celebração do Convênio da apresentação de 03 (três) orçamentos para os itens discriminados na tabela de preços constante no Anexo desta Resolução.
Parágrafo único. Permanece a obrigatoriedade de apresentação de 03 (três) orçamentos para a aquisição de materiais e equipamentos esportivos que não estiverem especificados no Anexo desta Resolução.
Art. 3º Os valores máximos unitários constantes no Anexo desta Resolução serão atualizados periodicamente pelo Núcleo de Eventos da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.
Art. 4º Os valores constantes na Tabela, de que trata esta Resolução, resultam de ampla pesquisa de mercado realizada com base na descrição de materiais e equipamentos esportivos constante no Catálogo de Materiais e Serviços disponível no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º O disposto nesta Resolução não se aplica à aquisição de materiais esportivos para utilização em competições oficiais de nível estadual, nacional ou internacional, promovidos pelas respectivas Federações e/ou Confederações e para a utilização no Programa Estadual Minas Olímpica Oficina de Esportes.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2013.
Eros Ferreira Biondini
Secretário de Estado de Esportes e da Juventude

ANEXO	
TABELA DE VALOR MÁXIMO UNITÁRIO MATERIAIS ESPORTIVOS	
MATERIAL ESPORTIVO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , categoria adulto.	RS 106,00
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO , categoria Infantil.	RS 86,00
BOLA FUTSAL , categoria adulto.	RS 104,00
BOLA FUTSAL , categoria infantil.	RS 95,00
BOLA FUTSAL , categoria mirim.	RS 94,00
BOLA PARA VOLEIBOL ,categoria infantil.	RS 72,00
BOLA DE VOLEIBOL , categoria adulto sem costura.	RS 83,00
BOLA PARA BASQUETE, categoria adulto.	RS 37,00
BOLA PARA BASQUETE, categoria infantil.	RS 37,00
BOLA PARA HANDEBOL, categoria mirim.	RS 111,00
BOLA PARA HANDEBOL, categoria infantil.	RS 117,00
BOLA PARA HANDEBOL, categoria adulto.	RS 124,00
REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO (par).	RS 298,00
REDE ESPORTIVA PARA FUTSAL (par).	RS 203,00
REDE ESPORTIVA PARA VOLEIBOL.	RS 123,00
BOMBA DE INFLAR , (ação dupla), com mangueira e válvula extra (agulha).	RS 25,00
TROFÉU – No máximo 20 cm de altura.	RS 46,00
TROFÉU – No máximo 44 cm de altura.	RS 70,00
TROFÉU – Acima 44 cm de altura.	RS 89,00
COLETE P/ FUTEBOL , tecido: 100 % Poliéster, dupla face.	RS 16,00
KITJOGO DE CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES – Futebol de campo, contendo: 16 camisas de jogadores de linha com numeração;02 camisas de goleiro com numeração.OBS: A Numeração deve ser proporcional ao tamanho das camisas.	RS 514,00
KIT JOGO DE CAMISA MASCULINA PARA ESPORTES COMPLETO (CAMISA, MEIÃO E CALÇÃO) – Futebol de campo, contendo : 16 camisas de jogadores de linha com numeração; 02 camisas de goleiro com numeração; 18 pares de meião (cada par em embalagem individual e cores a definir); 18 unidades de calção (cada unidade em embalagem individual e cores a definir). OBS: A numeração deve ser proporcional ao tamanho das camisas.	RS 1.027,00

TABELA DE VALOR MÁXIMO UNITARIO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACADEMIAS AO AR LIVRE	
EQUIPAMENTOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
ESPALDAR	RS 1.400
ESQUI DUPLO	RS 3.880
MULTE EXERCITADOR C/ 6 FUNÇÕES	RS 3.630
PLACA ORIENTATIVA – Frente e Verso.	RS 1.500
PRESSAO DE PERNAS DUPLO – Similar (Leg. Press).	RS 2.710
REMADA SENTADA – Similar (Simulador de Remo).	RS 2.130
ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA – Similares (Volante Diagonal, Volante Rotação vertical, Roda de Ombro, Roda Dupla).	RS 2.110
SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	RS 3.590
SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	RS 3.490

08 440053 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

Presidente: Matheus Cotta Carvalho

EDITAL BDMG 01/2011
17ª CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG torna pública a convocação na forma seguinte: em conformidade com a classificação no Concurso Público realizado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, serve a presente para convocar ALEXANDRE AUGUSTO FELIX PESSOA; DANIEL SÂRSUR LUCAS DA SILVA; DANIL0 MILAGRES RUELA; DENIS YSHIHARA; FAGNER ALVES DIAS; FELIPE VIANNA DE MENEZES; FELIPE VIEIRA FRANCO; FERNANDA ALBUQUERQUE CUNHA; GUSTAVO NASCIMENTO; HENRIQUE MENEZES MONDUZZI; JORGE RODRIGUES DE ARAUJO; LAURA DE CARVALHO SCHIAVON; LUCAS MENEZES GUIMARÃES; LUCAS MILHER GREGO TEIXEIRA; MARCIA CRISTINA DE ALVARENGA MOREIRA; MÔNICA AVELAR ALVES MACIEL; RENATO PAULO NICACIO PEDROSA (Cargo: Analista de Desenvolvimento), para manifestar formalmente junto à Gerência Geral de Gestão de Pessoas a aceitação ou desistência da vaga, no prazo de 10 (dez) dias contados dessa publicação, condicionada a admissão ao cumprimento das exigências contidas no Edital.

08 440168 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Antônio Abrahão Caram Filho

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, com nova redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011 o servidor: ELBERT FIGUEIRA ARAUJO SANTOS, MASP 1.062.059-9, pela remuneração do cargo efetivo Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia , código ÁTHH Nível V, Grau A, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-22 AR1100017, a partir de 03/07/2013.

08 440457 - 1

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, com nova redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011 a servidora: TAIANA COELHO NETTO, MASP 1.205.699-0, pela remuneração do cargo efetivo Gestor Governamental , código GGOV, Nível I, Grau B, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-22 AR1100016, a partir de 01/07/2013.

08 440047 - 1

Departamento Estadual de Telecomunicações

Diretor-Geral: Antonio Carlos Tardeli

PORTARIA Nº 21/2013

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Telecomunicações, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei 869/1952,

Antonio Carlos Tardeli

Diretor-Geral

08 440305 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Elmiro Alves do Nascimento

Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA-RURALMINAS DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM ATENDIMENTO A EC Nº 61 DE 24/12/2003 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2111

MES	QTD	abr/13	QTD	mai/13	QTD	jun/13
ATIVO	89	359.291,02	88	345.541,88	88	341.541,59
R_AMPLO	35	91.282,85	35	85.848,50	34	81.780,00
INATIVO	173	540.445,10	174	460.602,89	174	572.826,90
PATRONAL		90.107,63		88.059,27		87.192,82
T.GERAL		1.081.126,60		980.052,54		1.083.341,31

08 440116 - 1

ATOS DO SENHOR PRESIDENTE

ATO/087/2013 - CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1018473-7, Celson Soares da Silva, cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Rural, Nível V, 10% referente ao 6º quinquênio, a partir de 09/07/2013.

ATO/085/2013 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do inciso VI do art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21/09/1989 e Resolução SERHA nº 7/99, adicional de 10%, aos servidor: Masp 1018473-7, Celson Soares da Silva, cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Rural, Nível V, a partir de 09/07/2013.

08 440217 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor Geral: Altino Rodrigues Neto

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral Altino Rodrigues Neto

ATO Nº 209/2013 REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/7/1952, os servidores: Elza Lucia da Silva, masp 1017617-0, do município de Paraopeaba para o município de Bom Despacho; Flávia Bastos Lessa, masp 1199597-4, do município de Boa Esperança para o município de Pedro Leopoldo; Virginia Leite Coelho Ferreira, masp 1300831-3, do município de Formiga para o município de Alterosa.

ATO Nº 210/2013 RETIFICA o ato 205/2013, publicado em 5-7-2013, referente à concessão de promoção, onde se lê: “posicionamento a partir da vigência, nível II, grau D”, leia-se: “posicionamento a partir da vigência, nível II, grau C”.

ATO Nº 211/2013 RETIFICA o ato 206/2013, publicado em 5-7-2013, referente à concessão de progressão na carreira, onde se lê:

MASP	NOME	CARGO	Posicionamento Atual		Posicionamento a partir da vigência		Vigência
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
10176477	Guilherme Gomes de Oliveira	FISAG	II	D	II	E	01/01/2013
10177947	Joao de Oliveira	FISAG	II	D	II	E	01/01/2013
10175537	Robson Bruno Coelho Martins	FISAG	II	D	II	E	01/01/2013
10176758	Simone Ribeiro de Paula	FISAG	II	D	II	E	01/01/2013

leia-se:

MASP	NOME	CARGO	Posicionamento Atual		Posicionamento a partir da vigência		Vigência
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
10176477	Guilherme Gomes de Oliveira	FISAG	II	C	II	D	01/01/2013
10177947	Joao de Oliveira	FISAG	II	C	II	D	01/01/2013
10175537	Robson Bruno Coelho Martins	FISAG	II	C	II	D	01/01/2013
10176758	Simone Ribeiro de Paula	FISAG	II	C	II	D	01/01/2013

Atos da Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Eunice José dos Santos

ATO Nº 162/2013 RETIFICA o ato nº 150/2013, no que se refere ao gozo de 1(um) mês de férias prêmio dos servidores: João Diogo Filho, masp 1017382-1, onde se lê: “a partir de 3-7-2013”, leia-se: “a partir de 15-7-2013”; Simone Ribeiro de Paula, masp 1017675-8, onde se lê: “a partir de 8-7-2013”, leia-se: “a partir de 22-7-2013”.

ATO Nº 163/2013 TORNA SEM EFEITO o ato 150/2013, publicado em 3-7-2013, no que se refere ao gozo de férias prêmio da servidora Maria Vani de Oliveira, masp 1017778-0.

08 440479 - 1

PORTARIA Nº 1323, DE 08 DE JULHO DE 2013.

NORMAS APLICÁVEIS À INCLUSÃO NO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISBI/POA) DE ESTABELECIAMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I e IX, combinado com o artigo 27, inciso I, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 45810, de 06 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - A partir da publicação desta Portaria, todos os estabelecimentos a serem registrados no serviço de inspeção do IMA serão automaticamente inseridos no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Parágrafo único - São pré-requisitos para a inserção automática do estabelecimento no SISBI/POA a implantação dos programas de autocontrole e o registro de todos os rótulos/produtos com a logomarca SISBI. Art. 2º - Aos estabelecimentos que possuem registro provisoriou vinculando os programas de autocontrole e registro de rótulo/produto como condicionantes será facultada a adesão ao SISBI/POA, após a concessão de registro definitivo. Art. 3º - Os demais estabelecimentos registrados, que não se enquadram nos artigos anteriores, serão avaliados individualmente. Caso haja interesse do estabelecimento em aderir ao SISBI/POA, os mesmos deverão atender aos seguintes pré-requisitos: I - A indústria deve possuir registro definitivo; II - A estrutura, os equipamentos, os produtos elaborados e a capacidade de processamento devem estar conforme os projetos aprovados pelo IMA; III - Todos os produtos devem

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória nº 008/2013 para apurar responsabilidade administrativa pela ausência de aplicação dos reajustes previstos nos contratos, no período sem cobertura legal, no contrato junto a FUNDAÇÃO UBAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, atendendo a recomendação constante no Relatório de Auditoria interna nº 2380.3328.13 exarada pela Auditoria Seccional da Aaturquia.

Art. 2º. Designar nos termos do artigo 221, da Lei nº 869/52, uma Comissão composta pelos servidores Bel. Marcu Antonio Gonçalves da SilvaFilho – Masp 1213361-7, Maria Emília Silva Velasco – Masp 1339197-4, Maria de Fátima Aguiar Souza Guimarães – Masp 904546-9, para sob a Presidência do Primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem a conclusão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Telecomunicações, em Belo Horizonte/MG, aos 05 de julho de 2013.

08 440387 - 1